



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1814

PROJETO DE LEI Nº 71/88

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	<u>Cz\$</u>
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo...	1.200.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outr.Serv.Encargos....	2.000.000,00
<u>DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.</u>	
03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos....	2.500.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo...	10.000.000,00
05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv.Encargos....	2.000.000,00
<u>SETOR DE ESPORTES</u>	
05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo...	1.000.000,00
<u>SETOR ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo...	6.000.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.</u>	
06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo...	1.000.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo...	2.000.000,00
06.03 3132 16885342.007 - Outr.Serv.Encargos....	2.000.000,00
<u>SETOR DE TRANSP.INTERNOS</u>	
06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo...	3.000.000,00
06.04 3132 16070212.003 - Outr.Serv.Encargos....	500.000,00
<u>SETOR DE TRÂNSITO</u>	
06.08 3120 16915732.003 - Material de Consumo...	500.000,00
06.08 3132 16915732.003 - Outr.Serv.Encargos....	2.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



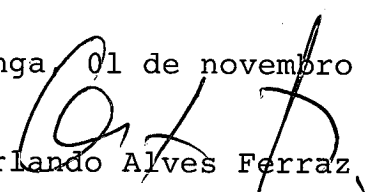
02
A

<u>RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>				<u>Cz\$</u>
07.01	3132	03070212.019	- Outr.Serv.Encargos....	3.000.000,00
07.01	3261	03080332.016	- Juros Dív.Contratada..	200.000,00
07.01	3280	15844942.011	- Pasep.....	500.000,00
07.01	4351	03080332.016	- Amortiz.Dív.Contratada	<u>200.000,00</u>
TOTAL.....				39.600.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de novembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz,
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 1188

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância - de Cz\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Cz\$
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>		
02.01	3120 03070202.002 - Material de Consumo..	1.200.000,00
02.01	3132 03070202.002 - Outr.Serv.Encargos...	2.000.000,00
<u>DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.</u>		
03.01	3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos...	2.500.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>		
05.02	3120 08424272.004 - Material de Consumo..	10.000.000,00
05.02	3132 08424272.004 - Outr.Serv.Encargos...	2.000.000,00
<u>SETOR DE ESPORTES</u>		
05.05	3120 08422232.003 - Material de Consumo..	1.000.000,00
<u>SETOR ATENDIMENTO MÉDICO</u>		
05.08	3120 13754282.003 - Material de Consumo..	6.000.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.</u>		
06.01	3120 03070212.003 - Material de Consumo..	1.000.000,00
<u>S.E.R.M.</u>		
06.03	3120 16885342.007 - Material de Consumo..	2.000.000,00
06.03	3132 16885342.007 - Outr.Serv.Encargos...	2.000.000,00
<u>SETOR DE TRANSP.INTERNOS</u>		
06.04	3120 16070212.003 - Material de Consumo..	3.000.000,00
06.04	3132 16070212.003 - Outr.Serv.Encargos...	500.000,00
<u>SETOR DE TRANSITO</u>		
06.08	3120 16915732.003 - Material de Consumo..	500.000,00
06.08	3132 16915732.003 - Outr.Serv.Encargos...	2.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>		
07.01	3132 03070212.019 - Outr.Serv.Encargos...	3.000.000,00
07.01	3261 03080332.016 - Juros Dív.Contratada.	200.000,00
07.01	3280 15844942.011 - Pasep.....	500.000,00
07.01	4351 03080332.016 - Amortiz.Dív.Contratada	200.000,00
TOTAL.....		39.600.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 1.988.

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de de 19

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, de de 19

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de de 1988

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 01 de de 1988

Presidente



05
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 39.600.000,00, que servirá para reforçar dotações a fim de atender despesas com: publicações de jornais; aquisição de selos; gêneros alimentícios para a merenda escolar (atendimento do ciclo básico); diárias e reembolso de viagens de servidores municipais e do Prefeito; medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde dos bairros e do PAM; materiais para reforma e manutenção de próprios municipais; peças para veículos da municipalidade; prestação de serviços (mão de obra); amortização, juros e comissão de empréstimo do BNH; PASEP; energia elétrica; TELESP; lanches e refeições para o pessoal que irá trabalhar nas mesas receptoras e apuradoras de votos da eleição de 15 de novembro; reforma de máquinas do Setor de Estradas Municipais, etc....

Referida suplementação está ocorrendo em virtude do saldo autorizado pela Egrégia Câmara estar em Cz\$. 24.446.000,00, importância esta reservada para alguma emergência no final do ano, época em que haverá o recesso legislativo.

Contando desde já com o beneplácito do senhores edis, requeremos para a matéria, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

- 
- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal



JUIZO DA 311.^a ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

ob
f

Of. C.E. - mjr - 119/88.

Em 3 de agosto de 1988.

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

A exemplo das eleições anteriores, essa Prefeitura Municipal tem prestado total apoio à Justiça Eleitoral, tanto nas instalações das cabines eleitorais, como o fornecimento de lan- ches aos senhores membros das mesas receptoras e apuradoras de vo- tos, razão pela qual vimos expor e ao final requerer o seguinte:

1) Para as eleições de 15 de novembro p.vindouro, - nossa Comarca está composta de duas Zonas Eleito- rais, ou sejam.:

a) 96ª ZONA ELEITORAL, com os seguintes locais de vo- tação.

EEPSG - Pirassununga, entrada pela Rua Siqueira Cam- pos S/N - Centro ;

EEPG - Cel. Franco, Rua Cel Franco, nº 937-centro;

EEPG - Gal. Asdrubal da Cunha, Rua Antonio Magna- ni, nº 232 - Vila Pinheiro;

EEPG - Profª Paulo de Barros Ferraz, Rua 15 nº...- 1082 - Vila Esperança;

EEPG - Profª Julia Colombo de Almeida, Rua Bom Je- sus , nº 1501- Vila Guilhermina;

Centro Educacional do SESI- 390 - Rua Um, nº 1513 - Vila Redenção.

TOTAL DE SEÇÕES..... 30

TOTAL DE MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS..... 180

TOTAL DE CABINES(3 POR SEÇÃO)..... 90

b) 311ª.Zona Eleitoral, com os seguintes locais de votação.

EEPSG - Pirassununga -entrada pela Rua Jose Bonifá- cio nº325;

EEPG - VIEIRA DE MORAES, Rua 13 de Maio nº 2271;

EEPG - Profª OSMARINA SEDEH PADILHA, Rua Pernambu- co nº 3711 - Vila Brasil;

EEPG - ELOY CHAVES - Distrito da Cachoeira das E- mas, Rua Curimbatá, nº 100;

EEPG - Profª MARIA JOSE DE OLIVEIRA JACOBSEN, Av.- A.J. Mendes, nº 195.

TOTAL DE SEÇÕES..... 38

TOTAL CABINES(3 POR SEÇÃO)..... 114



JUIZO DA 311.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

fls.02

07
✱

Total de membros das mesas recepto-
ras de votos.....228

2) Nas eleições anteriores, as instalações das -
cabines sempre estiveram afetas à Prefeitura Municipal, e, novamen-
te para as eleições do próximo dia 15 de novembro, solicitamos -
mais uma vez a destacada colaboração desse Poder Público; aprovei-
tando-se as já confeccionadas, ressalvado o resguardo do sigilo-
do voto.

3) As turmas apuradoras de votos, a exemplo da e-
leição anterior, deverão funcionar na quadra de Basquete do Centro
de Educação Física "Presidente Médici", assim distribuídas:

a) 96ª Zona - Quatro(4) Turmas. Cada turma fun-
cionará numa mesa de 1,20 metros por 5,00 -
metros.

Encarregados da Divulgação.... 1 mesa.

Conferentes..... 1 mesa

Auxiliares..... 1 mesa..

Total de mesas..... 7

b) 311ª Zona - Quatro(4) Turmas. Cada turma
funcionará numa mesa de 1,20 por 5,00 metros

Encarregados da Divulgação.... 1 mesa.

Conferentes..... 1 mesa.

Auxiliares..... 1 mesa

Total Geral de Mesas..... 14

Total geral de membros..... 130

Pelo exposto, mui respeitosamente soñicita-
mos deferimento ao requerido.

Valemo-nos do ensejo para aprsentar a Vos-
sa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Jose Biasolo
Escrivão Eleitoral
96ª.Zona
Pirassununga.

Jacira Cardoso de C. Bragagnolo
Escrivã Eleitoral
311ª. Zona
Pirassununga.

Ao Exmo. Senhor Doutor
FAUSTO VICTORELLI
DD. Prefeito Municipal de Pirassununga.
Pirassununga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



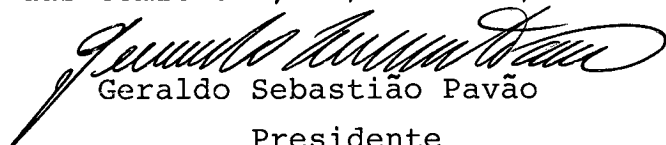
08

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 71/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 39.600.000,00, necessário para reforço de dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 1º/Novembro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


José Carlos Macini

Relator


Angélico Berretta

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



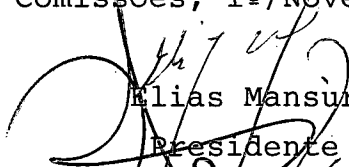
09
A

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 71/88, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cz\$ 39.600.000,00, necessário para reforço de dotações do orçamento em vigor, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19/Novembro/1988.-


Elias Mansur
Presidente


Roberto Corrêia

Relator


Benedito Geraldo Lêbeis
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.912/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

	<u>Cz\$</u>
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo..	1.200.000,00
02.01 3132 03070202.002 - Outr.Serv.Encargos...	2.000.000,00
<u>DIRETORIA DE ADMINISTR. E DEP.</u>	
03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos...	2.500.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
05.02 3120 08424272.004 - Material de Consumo..	10.000.000,00
05.02 3132 08424272.004 - Outr.Serv.Encargos...	2.000.000,00
<u>SETOR DE ESPORTES</u>	
05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo..	1.000.000,00
<u>SETOR ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo..	6.000.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.</u>	
06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..	1.000.000,00
<u>S.E.R.M.</u>	
06.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo..	2.000.000,00
06.03 3132 16885342.007 - Outr.Serv.Encargos...	2.000.000,00
<u>SETOR DE TRANSP.INTERNOS</u>	
06.04 3120 16070212.003 - Material de Consumo..	3.000.000,00
06.04 3132 16070212.003 - Outr.Serv.Encargos...	500.000,00
<u>SETOR DE TRANSITO</u>	
06.08 3120 16915732.003 - Material de Consumo..	500.000,00
06.08 3132 16915732.003 - Outr.Serv.Encargos...	2.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>	
07.01 3132 03070212.019 - Outr.Serv.Encargos...	3.000.000,00
07.01 3261 03080332.016 - Juros Dív.Contratada.	200.000,00
07.01 3280 15844942.011 - Pasep.....	500.000,00
07.01 4351 03080332.016 - Amortiz.Dív.Contratada	200.000,00
TOTAL.....	39.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

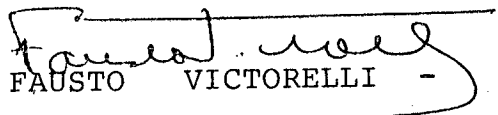
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto - no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de novembro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-